



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 854/2025; Art. 7º, I, da IN TCMGO nº 0009/2023; Art. 18, I c/c Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 954/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Secretaria Requisitante:	Secretaria de INFRAESTRUTURA
Responsável pela Demanda:	Paulo Henrique Naves
Data de Elaboração:	29/06/2026

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (Art. 16, II, Decreto 854/2025)

Contratação emergencial de empresa especializada para execução da obra de recuperação estrutural da ponte sobre o Córrego Calção de Couro, localizada na Rua 26, esquina com a Rua 35, Setor dos Buritis, abrangendo demolições, fundações, contenções, concretagem, muros de arrimo, recomposição da aduela, dissipador, reaterro, limpeza final e demais serviços constantes da planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro responsável.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 16, I, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'a', IN TCMGO 0009/2023)

Colapso estrutural da ponte;
Interrupção da circulação de veículos e pedestres;
Impactos à mobilidade urbana;
Riscos à segurança da população;
Possibilidade de agravamento da erosão;
Necessidade de atuação imediata para preservar o interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Art. 16, III, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'c', IN TCMGO 0009/2023)

O objeto corresponde a **uma obra de engenharia**, cujos quantitativos detalhados constam da planilha orçamentária, evitando duplicidade de informações.

5. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR (Art. 16, IV, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'd', IN TCMGO 0009/2023)

R\$ 390.798,33, conforme orçamento elaborado com base nas referências SINAPI e GOINFRA.

Valor Estimado: R\$	R\$ 390.798,33
----------------------------	----------------

6. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 16, V, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'e', IN TCMGO 0009/2023)

Prioridade: **Alta**.

A contratação deverá ser concluída com a maior brevidade possível, considerando o risco à coletividade.

Grau de Prioridade: (x) Alto () Médio () Baixo

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO (Art. 16, VI, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'g', IN TCMGO 0009/2023)



[Informar se existe vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para a sua execução. indicando, quando for o caso, a sequência em que as contratações deverão ser realizadas. Caso não haja, registrar: 'Não há vinculação ou dependência com outra contratação'.]

8. DECLARAÇÃO QUANTO AO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO (Decreto Municipal nº 954/2026; Art. 20, Lei 14.133/2021)

Obra de engenharia. Não há bens de luxo envolvidos.

9. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (Art. 12, VII, Lei 14.133/2021; Art. 13 e ss. do Decreto 854/2025)

Justificaremos a inclusão extraordinária da demanda, por se tratar de evento imprevisível.

10. INDICAÇÃO ACERCA DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ETP (Arts. 39 e 40, Decreto 854/2025)

Será expressamente demonstrado que o ETP é indispensável, considerando a complexidade técnica da intervenção.

11. ASSINATURAS


PAULO HENRIQUE NAVES
Secretário de Infraestrutura

Goianésia-GO, 29 de junho de 2026.

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA - TR (COM ITENS)

Fundamentação Legal: Arts. 48 a 51 do Decreto Municipal nº 854/2025; Art. 6º, XXIII c/c Art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 7º, III, da IN TCMGO nº 0009/2023; Decreto Municipal nº 954/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura
Responsável pela Elaboração: PAULO HENRIQUE NAVES
Data de Elaboração: 07/07/2026

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 51, I, Decreto 854/2025)

Constitui objeto da presente contratação a **contratação emergencial de empresa especializada em obras e serviços de engenharia** para execução da recuperação estrutural da ponte localizada sobre o Córrego Calção de Couro, na Rua 26 esquina com Rua 35, Setor dos Buritis, Município de Goianésia-GO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os serviços necessários à completa execução da intervenção, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A contratação fundamenta-se na necessidade de eliminação de situação de risco à coletividade, ocasionada pelo comprometimento estrutural da ponte, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 51, IX, Decreto 854/2025; Arts. 52 a 62, Decreto 854/2025)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	V. UNIT. ESTIM.	V. TOTAL ESTIM.
1	Execução da recuperação estrutural da ponte sobre o Córrego Calção de Couro, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro		01	01	R\$ 0,00	R\$ 390.798,33
2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
4					R\$ 0,00	R\$ 0,00
5					R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 390.798,33

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 51, II, Decreto 854/2025)



A contratação decorre da necessidade de restabelecimento imediato das condições de segurança e trafegabilidade da ponte localizada sobre o Córrego Calção de Couro, cuja estrutura sofreu comprometimento significativo, ocasionando a interrupção da circulação de veículos e pedestres.

A intervenção mostra-se indispensável para:

- Preservar a integridade física da população;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- Evitar agravamento da erosão;
- Preservar o patrimônio público;
- Reduzir prejuízos econômicos decorrentes da paralisação da via.

A solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a recuperação estrutural a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 51, III, Decreto 854/2025)

A solução compreende a execução integral dos serviços previstos na planilha orçamentária, abrangendo:

- Serviços preliminares;
- Instalação do canteiro;
- Sinalização da obra;
- Demolições;
- Escavações;
- Contenções;
- Fundações;
- Estacas;
- Pilares;
- Muro de arrimo;
- Reconstrução da aduela;
- Guarda-corpo;
- Dissipador hidráulico;
- Reaterro;
- Compactação;
- Limpeza final.

A contratada será responsável por fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, encargos sociais, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução da obra.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 51, IV, Decreto 854/2025)



A empresa deverá possuir:

- Registro regular no CREA;
- Responsável técnico habilitado;
- Emissão de ART de execução;
- Capacidade técnica compatível com obras de concreto armado e contenções;
- Equipe técnica qualificada;
- Equipamentos compatíveis com a execução da obra.

Os serviços deverão observar integralmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Normas Técnicas da ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Normas do CREA;
- legislação ambiental vigente.

Será obrigatória a manutenção permanente da sinalização da obra durante toda a execução.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 51, V, Decreto 854/2025)

A execução ocorrerá conforme cronograma aprovado pela fiscalização.

Prazo máximo estimado:

90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Local:

Ponte localizada na Rua 26 esquina com Rua 35, Setor dos Buritis.

A dinâmica de execução deverá observar, no mínimo:

- Mobilização;
- Instalação do canteiro;
- Sinalização;
- Demolições;
- Fundações;
- Contenções;
- Recuperação estrutural;
- Acabamentos;
- Limpeza;
- Desmobilização.

Toda paralisação deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 51, VI, Decreto 854/2025)



Será designado:

- Gestor do Contrato;
- Fiscal Técnico da Obra;
- Fiscal Administrativo, quando necessário.

Competirá à fiscalização:

- Acompanhar diariamente os serviços;
- Conferir medições;
- Registrar ocorrências;
- Determinar correções;
- Rejeitar serviços executados em desconformidade;
- Emitir termos de recebimento.

Toda comunicação ocorrerá por meio de ordens de serviço, notificações e registros em diário de obra.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 51, VII, Decreto 854/2025)

As medições ocorrerão por etapas efetivamente executadas.

O pagamento ficará condicionado:

- Ao atesto da fiscalização;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Apresentação das certidões de regularidade;
- Comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando aplicável.

O prazo para pagamento será o previsto na legislação municipal, contado do recebimento definitivo da medição.

Poderão ocorrer glosas em caso de:

- Serviços executados em desacordo com o projeto;
- Utilização de materiais inadequados;
- Descumprimento do cronograma sem justificativa;
- Ausência de documentação obrigatória.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 51, VIII, Decreto 854/2025)

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de seleção:

Menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos.

A empresa deverá comprovar:

Habilitação Jurídica

Conforme Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal



Federal.
Estadual.
Municipal.
FGTS.
INSS.
CNDT.

Qualificação Econômico-financeira

Conforme legislação.

Qualificação Técnica

Registro no CREA.
CAT compatível.
ART.
Responsável Técnico.
Atestado(s) de capacidade técnica para execução de obras similares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 51, X, Decreto 854/2025; Art. 7º, XIII e XIV, IN TCMGO 0009/2023)

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Antes da contratação deverão ser emitidos:

- Reserva orçamentária;
- Empenho;
- Declaração de compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura, prazo suficiente para a execução da obra, recebimento definitivo e encerramento contratual. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada

- Executar integralmente os serviços;
- Fornecer materiais;
- Fornecer mão de obra;
- Cumprir o cronograma;
- Manter responsável técnico;
- Garantir a qualidade da obra;



- Reparar defeitos identificados;
- Responder por danos causados a terceiros;
- Cumprir normas ambientais e de segurança.

Da Contratante

- Fornecer acesso ao local;
- Acompanhar a execução;
- Efetuar as medições;
- Realizar os pagamentos;
- Fiscalizar permanentemente a obra.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163, Lei 14.133/2021)

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

As penalidades observarão o contraditório e a ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A subcontratação somente será admitida para serviços acessórios e mediante autorização expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra, observando a garantia legal prevista no Código Civil.

A fiscalização poderá determinar a substituição imediata de materiais ou serviços que não atendam às especificações técnicas.

Integram este Termo de Referência:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Documento de Formalização da Demanda.

16. ASSINATURAS





Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!


PAULO HENRIQUE NAVES
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Goianésia-GO, 07 de julho de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fundamentação Legal: Arts. 36 a 47 do Decreto Municipal nº 854/2025; Art. 18, §1º e Art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 7º, II, da IN TCMGO nº 0009/2023; Decreto Municipal nº 954/2026.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS (Art. 43, I e Art. 45, I, Decreto 854/2025)

Órgão/Unidade Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura
Responsável pela Elaboração:	Paulo Henrique Naves
Categoria do Objeto:	() Bens () Serviços (x) Obras/Serv. Engenharia () Locação de Imóveis
Data de Elaboração:	02/07/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 43, II e Art. 45, II, Decreto 854/2025)

A presente contratação decorre da necessidade urgente de recuperação estrutural da ponte localizada sobre o Córrego Calção de Couro, na Rua 26, esquina com a Rua 35, Setor dos Buritis, Município de Goiânia-GO.

Após vistoria técnica realizada pela equipe de engenharia do Município, constatou-se o comprometimento da estrutura da ponte, ocasionando a interrupção da passagem de veículos e pedestres, situação que coloca em risco a segurança da população e compromete significativamente a mobilidade urbana.

A estrutura apresenta patologias estruturais incompatíveis com sua utilização segura, tornando imprescindível a execução imediata de serviços especializados de engenharia destinados à recuperação das fundações, contenções, elementos estruturais de concreto armado, recomposição do leito, execução de muro de arrimo, reforço estrutural, recomposição da aduela hidráulica, dissipador de energia, reaterro e limpeza final da obra.

A paralisação da circulação ocasiona impactos diretos sobre:

- Deslocamento dos moradores;
- Transporte escolar;
- Coleta de resíduos sólidos;
- Atendimento por ambulâncias;
- Deslocamento de viaturas de segurança pública;
- Mobilidade urbana em geral.

Além disso, a permanência da situação tende a provocar agravamento da erosão das margens do córrego, comprometendo ainda mais a infraestrutura existente e elevando significativamente o custo futuro da intervenção.

A solução pretendida atende ao interesse público primário, garantindo o restabelecimento da trafegabilidade, da segurança dos usuários e da preservação do patrimônio público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO (Art. 43, III, Decreto 854/2025)



Embora a presente intervenção não constasse originalmente do Plano de Contratações Anual do Município, trata-se de demanda superveniente decorrente de evento imprevisível.

A contratação mostra-se compatível com:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- Programa Municipal de Conservação da Infraestrutura Urbana.

A inclusão extraordinária no planejamento decorre exclusivamente da necessidade de enfrentamento da situação emergencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 43, IV e Art. 45, III, Decreto 854/2025)

A futura contratada deverá atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir registro ativo no CREA;
- Indicar responsável técnico habilitado;
- Emitir ART de execução;
- Executar integralmente os serviços conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Obedecer às normas da ABNT aplicáveis às obras de concreto armado;
- Observar integralmente as normas de segurança do trabalho;
- Manter sinalização permanente da obra;
- Preservar o curso d'água durante toda a execução;
- Destinar corretamente todos os resíduos da construção civil;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra e transporte necessários.

Por tratar-se de obra de engenharia, não se caracteriza como contratação continuada. O prazo inicial estimado para execução será de até 90 (noventa) dias, podendo ser ajustado conforme cronograma executivo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 43, V, Decreto 854/2025)

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento técnico realizado por profissional habilitado, mediante inspeção da estrutura existente e elaboração da correspondente planilha orçamentária.

A intervenção compreende, em síntese:

- Serviços preliminares;
- Demolições;
- Escavações;
- Contenções;
- Fundações;
- Execução de estacas;



- Pilares;
- Muro de arrimo;
- Guarda-corpo;
- Reconstrução parcial da aduela;
- Dissipador hidráulico;
- Reaterro;
- Limpeza final.

Os quantitativos completos encontram-se detalhados na planilha orçamentária integrante do processo administrativo, elaborada com referência às tabelas SINAPI e GOINFRA.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (Art. 43, VI e Art. 45, IV, Decreto 854/2025)

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da interdição

Descartada por comprometer permanentemente a mobilidade urbana.

Alternativa 2 – Demolição integral e construção de nova ponte

Descartada em razão do elevado custo, maior prazo de execução e maior impacto financeiro ao Município.

Alternativa 3 – Instalação de ponte metálica provisória

Descartada em razão do alto custo de mobilização, caráter temporário da solução e necessidade posterior de reconstrução definitiva.

Alternativa 4 – Recuperação estrutural da ponte existente

Alternativa considerada tecnicamente mais adequada, economicamente vantajosa e compatível com a urgência da situação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 43, VII, Decreto 854/2025)

O orçamento foi elaborado mediante composição de custos baseada nas tabelas oficiais SINAPI e GOINFRA, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Valor estimado da contratação:

R\$ 390.798,33

A estimativa apresenta compatibilidade com os preços praticados pelo mercado e atende aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Valor Estimado: R\$

R\$ 390.798,33

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 43, VIII, Decreto 854/2025)



A solução consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar integralmente a recuperação estrutural da ponte, compreendendo todos os serviços necessários para restabelecimento das condições de segurança, estabilidade estrutural e trafegabilidade da via pública.

A execução compreenderá todas as etapas previstas no orçamento técnico, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, controle tecnológico e limpeza final.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 43, IX, Decreto 854/2025)

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Todos os serviços apresentam elevada interdependência construtiva, devendo ser executados sob responsabilidade de uma única empresa, evitando incompatibilidades executivas, conflitos de responsabilidade técnica, atrasos e riscos à estabilidade da estrutura.

Além disso, o parcelamento comprometeria o cronograma da obra e poderia elevar significativamente o custo da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 43, X, Decreto 854/2025)

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Eliminação do risco estrutural existente;
- Restabelecimento imediato da mobilidade urbana;
- Garantia de segurança para usuários da via;
- Preservação do patrimônio público;
- Contenção dos processos erosivos;
- Redução dos custos futuros de manutenção;
- Retomada da prestação regular dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE (Art. 43, XI e Art. 45, V, Decreto 854/2025)

Antes da assinatura do contrato deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Emissão da reserva orçamentária;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato;
- Conferência da documentação de habilitação;
- Emissão da Ordem de Serviço;
- Elaboração do plano de fiscalização da obra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 43, XII, Decreto 854/2025)



Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Todos os serviços necessários encontram-se contemplados na presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 43, XIII, Decreto 854/2025)

Durante a execução poderão ocorrer impactos ambientais temporários decorrentes da movimentação de solo, concretagem e transporte de materiais.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Controle de sedimentos;
- Proteção das margens do córrego;
- Prevenção de contaminação das águas;
- Recuperação das áreas eventualmente degradadas;
- Manutenção da limpeza permanente do canteiro.

14. ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO (Decreto Municipal nº 954/2026; Art. 20, Lei 14.133/2021)

O objeto consiste em obra pública de engenharia.

Não há aquisição de bens enquadrados como bens de luxo.

Todos os materiais empregados possuem natureza técnica e destinam-se exclusivamente à execução da obra.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 43, XIV, Decreto 854/2025)

Após análise técnica da necessidade administrativa, das alternativas existentes, dos aspectos econômicos, ambientais e operacionais, conclui-se pela plena viabilidade da contratação da solução proposta.

A recuperação estrutural da ponte constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando segurança à população, restabelecimento da mobilidade urbana e preservação do patrimônio público municipal.

Considerando o risco concreto à coletividade, a interrupção da circulação e a possibilidade de agravamento dos danos estruturais, conclui-se que a contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada, técnica e economicamente justificável, desde que limitada aos serviços estritamente necessários para afastar a situação emergencial.

Nota: Conforme parágrafo único do art. 43 do Decreto 854/2025, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos itens 1, 2, 5, 7, 9 e 13 acima. Quando não contemplar os demais elementos, o responsável deverá apresentar as devidas justificativas.

16. ASSINATURAS



EUDES NAVES THEODORO FILHO
Engenheiro



PAULO HENRIQUE NAVES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Goianésia, 02 de julho de 2026.



ANEXO I

MEMORIAL EXECUTIVO DA OBRA

Processo Administrativo nº ____/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução da recuperação estrutural da ponte sobre o Córrego Calção de Couro.

Local: Rua 26 esquina com Rua 35 – Setor dos Buritis – Goianésia/GO.

1. OBJETIVO

O presente Memorial Executivo estabelece os procedimentos técnicos mínimos para execução da obra de recuperação estrutural da ponte sobre o Córrego Calção de Couro, disciplinando a sequência executiva, os padrões mínimos de qualidade, os critérios de aceitação dos serviços e as responsabilidades da empresa contratada.

Todas as etapas deverão observar:

- Lei nº 14.133/2021;
- Normas Técnicas da ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Normas do CREA;
- Especificações SINAPI;
- Especificações GOINFRA;
- Projeto Executivo;
- Planilha Orçamentária.

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter durante toda a execução:

- Engenheiro Civil responsável pela obra;
- ART registrada antes do início dos serviços;
- Presença técnica sempre que solicitado pela fiscalização.



Qualquer substituição do responsável técnico dependerá de autorização expressa da Administração.

3. MOBILIZAÇÃO

Antes do início da obra deverão ser executados:

- Instalação do canteiro;
- Implantação da placa da obra;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Isolamento da área;
- Definição dos acessos;
- Instalação de depósito de materiais;
- Instalação de sanitários, quando necessários.

Nenhum serviço estrutural poderá iniciar antes da conclusão dessas providências.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser executados:

- Limpeza geral;
- Retirada de vegetação;
- Retirada de árvores previstas no projeto;
- Implantação do corta-rio provisório;
- Locação da obra;
- Proteção das margens.

Todos os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada.

5. DEMOLIÇÕES

A demolição deverá ocorrer de forma controlada.

Será vedado:

- Utilização de explosivos;
- Lançamento de entulho no córrego;
- Remoção sem proteção das margens.



Todo concreto demolido deverá ser transportado para local ambientalmente licenciado.

6. ESCAVAÇÕES

As escavações deverão respeitar:

- Cotas do projeto;
- Estabilidade dos taludes;
- Proteção contra desmoronamentos;
- Escoramentos sempre que necessários.

Durante períodos chuvosos a fiscalização poderá determinar suspensão das escavações.

7. EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As fundações deverão obedecer rigorosamente:

- Dimensões do projeto;
- Profundidades previstas;
- Especificações estruturais.

Não será admitida concretagem em presença de água sem autorização da fiscalização.

8. EXECUÇÃO DAS ESTACAS

As estacas deverão apresentar:

- Alinhamento;
- Verticalidade;
- Cobrimento mínimo das armaduras;
- Concreto conforme especificado.

Qualquer estaca executada em desconformidade poderá ser rejeitada.

9. ARMADURAS

Todo aço deverá possuir certificado de origem.

Antes da concretagem será obrigatória vistoria da fiscalização para conferência de:

- Bitolas;
- Espaçamentos;



- Amarrações;
- Cobrimento.

A concretagem sem autorização poderá ensejar demolição da estrutura às expensas da contratada.

10. CONCRETAGEM

O concreto deverá atender às resistências previstas em projeto.

Durante a concretagem deverão ser observados:

- Abatimento (slump);
- Adensamento mecânico;
- Cura úmida;
- Proteção contra insolação intensa;
- Proteção contra chuvas.

Sempre que solicitado, deverão ser moldados corpos de prova.

11. MURO DE ARRIMO

O muro deverá ser executado conforme:

- Dimensões do projeto;
- Detalhamento estrutural;
- Especificações do memorial de cálculo.

Não serão admitidas alterações sem autorização da fiscalização.

12. GUARDA-CORPO

Após conclusão da estrutura deverão ser executados os guarda-corpos previstos em projeto.

Será verificado:

- Alinhamento;
- Prumo;
- Resistência;
- Acabamento.

13. REATERRO

O reaterro deverá ocorrer por camadas sucessivas.





Cada camada deverá sofrer compactação adequada.

Será vedada utilização de material orgânico.

14. LIMPEZA FINAL

Concluída a obra, deverão ser executados:

- Retirada integral do entulho;
- Limpeza do leito do córrego;
- Remoção do canteiro;
- Recomposição das áreas utilizadas;
- Retirada da sinalização provisória.

15. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras.

Será obrigatório:

- Capacete;
- Botas;
- Luvas;
- Cintos de segurança;
- Sinalização;
- Isolamento da área.

Qualquer irregularidade poderá motivar paralisação imediata dos serviços.

16. PROTEÇÃO AMBIENTAL

A contratada deverá adotar medidas destinadas a evitar:

- Assoreamento;
- Contaminação da água;
- Descarte irregular;
- Supressão vegetal não autorizada;
- Lançamento de concreto no córrego.

17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Somente serão considerados concluídos os serviços que atenderem integralmente:





- Projeto executivo;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Normas técnicas;
- Determinações da fiscalização.

Serviços executados em desacordo deverão ser refeitos sem qualquer ônus ao Município.

18. GARANTIA

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra na forma do Código Civil, sem prejuízo das demais garantias previstas contratualmente.

19. RECEBIMENTO

A obra será recebida em duas etapas.

1- Recebimento Provisório

Após conclusão dos serviços.

Mediante vistoria da fiscalização.

2- Recebimento Definitivo

Após verificação da estabilidade da estrutura.

Correção de pendências.

Entrega da documentação técnica.

Aceitação formal pela Administração.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá observar rigorosamente este Memorial Executivo, o Projeto Executivo, o Termo de Referência, o Contrato Administrativo e as determinações da fiscalização, prevalecendo sempre a solução técnica que melhor preserve a segurança da população, a durabilidade da estrutura e o interesse público.



ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO

Processo Administrativo nº ____/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução da recuperação estrutural da ponte sobre o Córrego Calção de Couro.

1. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, distribuir e estabelecer procedimentos para mitigação dos riscos inerentes à execução da obra, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, prevenção e gestão contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além da distribuição dos riscos entre Administração e contratada, este documento estabelece os controles tecnológicos mínimos destinados a assegurar a qualidade dos serviços executados.

2. DIRETRIZES GERAIS

A execução da obra deverá observar permanentemente:

- Projeto Executivo;
- Memorial Executivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Normas da ABNT;
- Especificações SINAPI;
- Especificações GOINFRA;
- Normas do CREA;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Toda ocorrência deverá ser registrada em Diário de Obra.



3. MATRIZ DE RISCOS

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Chuvas intensas durante concretagem	Média	Alto	Compartilhado	Planejamento das concretagens conforme previsão climática	Suspensão dos serviços e reprogramação
Elevação do nível do córrego	Média	Alto	Administração	Monitoramento climático	Paralisação temporária da obra
Atraso na entrega do concreto	Média	Médio	Contratada	Programação prévia junto ao fornecedor	Reagendamento da concretagem
Rompimento de escoramentos	Baixa	Muito Alto	Contratada	Dimensionamento adequado e inspeções diárias	Reexecução dos serviços
Erro de locação	Baixa	Alto	Contratada	Conferência topográfica antes da execução	Demolição e reconstrução
Erro na armação	Média	Alto	Contratada	Conferência pela fiscalização antes da concretagem	Correção integral antes da concretagem
Concreto fora da resistência especificada	Baixa	Muito Alto	Contratada	Controle tecnológico obrigatório	Demolição e reconstrução quando necessário
Danos ambientais	Baixa	Alto	Contratada	Barreiras de contenção e manejo adequado dos resíduos	Recuperação ambiental
Acidentes de trabalho	Média	Muito Alto	Contratada	Cumprimento integral das NR's	Atendimento imediato e investigação
Interferências de redes públicas não identificadas	Baixa	Médio	Administração	Consulta prévia às concessionárias	Adequação do projeto executivo



4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Administração

Compete ao Município:

- Disponibilizar acesso ao local;
- Designar gestor e fiscal;
- Aprovar medições;
- Emitir ordens de serviço;
- Acompanhar a execução;
- Realizar inspeções técnicas.

Contratada

Compete exclusivamente à contratada:

- Execução dos serviços;
- Fornecimento de materiais;
- Fornecimento de equipamentos;
- Qualidade dos serviços;
- Segurança da obra;
- Estabilidade provisória das estruturas;
- Cumprimento do cronograma;
- Atendimento às determinações da fiscalização.

5. CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA

Considerando tratar-se de estrutura de concreto armado sujeita a elevados esforços estruturais, será obrigatório o controle tecnológico dos serviços abaixo relacionados.

5.1 Controle do Concreto

Toda concretagem deverá observar:

- Conferência do fornecedor;
- Conferência da nota fiscal;
- Horário de saída da usina;
- Horário de chegada;



- Abatimento (Slump Test);
- Temperatura do concreto, quando necessário;
- Adensamento mecânico;
- Cura.

5.2 Slump Test

Será obrigatório realizar ensaio de abatimento em todas as concretagens estruturais.

Faixa admissível:

Conforme especificação do projeto estrutural.

Resultado fora da especificação:

A fiscalização poderá rejeitar integralmente o concreto.

5.3 Corpos de Prova

Sempre que houver concretagem estrutural deverão ser moldados corpos de prova para ensaio de resistência.

Quantidade mínima:

Conforme NBR 5738 e NBR 5739.

Ensaio:

- 7 dias;
- 28 dias.

Caso os resultados sejam inferiores aos especificados em projeto, a Administração poderá exigir ensaios complementares, provas de carga ou outras medidas técnicas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.4 Armaduras

Antes de cada concretagem será obrigatória vistoria para conferência de:

- Bitolas;
- Espaçamentos;
- Emendas;
- Amarrações;
- Cobrimento;
- Posicionamento.





Nenhuma concretagem poderá ocorrer sem liberação expressa da fiscalização.

5.5 Formas

Será verificado:

- Prumo;
- Alinhamento;
- Estanqueidade;
- Travamento.

5.6 Escoramentos

Inspeção diária.

Será verificado:

- Deformações;
- Deslocamentos;
- Estabilidade.

5.7 Estacas

A fiscalização verificará:

- Profundidade;
- Diâmetro;
- Verticalidade;
- Posicionamento.

5.8 Muros de Arrimo

Inspeção de:

- Alinhamento;
- Armaduras;
- Drenagem;
- Juntas.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO OBRIGATÓRIO

A contratada deverá produzir registro fotográfico das seguintes etapas:

✓ Locação da obra;



- ✓ Escavações;
- ✓ Fundação;
- ✓ Armaduras;
- ✓ Formas;
- ✓ Concretagens;
- ✓ Muros de arrimo;
- ✓ Guarda-corpo;
- ✓ Reaterro;
- ✓ Limpeza final.

As fotografias integrarão obrigatoriamente cada medição apresentada.

7. CHECKLIST DE LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Antes da autorização da concretagem deverão ser conferidos:

- ☐ Projeto.
- ☐ Armaduras.
- ☐ Bitolas.
- ☐ Cobrimento.
- ☐ Formas.
- ☐ Escoramentos.
- ☐ Limpeza.
- ☐ Liberação da fiscalização.

Sem o preenchimento integral deste checklist será vedada a concretagem.

8. TRATAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Toda não conformidade identificada deverá gerar:

1. Registro em Diário de Obra;
2. Notificação da contratada;
3. Prazo para correção;
4. Nova inspeção;



5. Registro fotográfico da correção.

Persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. INDICADORES DE QUALIDADE DA OBRA

Ao longo da execução serão monitorados, no mínimo, os seguintes indicadores:

Indicador	Meta
Concretagens aprovadas	100%
Ensaio de resistência conformes	100%
Não conformidades graves	0
Acidentes com afastamento	0
Retrabalho estrutural	0
Cumprimento do cronograma físico	≥ 95%
Medições aprovadas sem glosas	≥ 95%

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Riscos integra o Termo de Referência e o futuro Contrato Administrativo, constituindo instrumento de gestão da execução contratual.

Todos os riscos aqui identificados deverão ser permanentemente monitorados pelo gestor e pelo fiscal do contrato, podendo a Administração determinar medidas adicionais sempre que necessário para garantir a segurança da obra, a qualidade dos serviços e a proteção do interesse público.



ANEXO III

PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Processo Administrativo nº ____/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução da recuperação estrutural da ponte sobre o Córrego Calção de Couro.

1. OBJETIVO

O presente Plano de Fiscalização tem por finalidade estabelecer os procedimentos de acompanhamento, controle, medição e recebimento da obra, assegurando que todos os serviços sejam executados em conformidade com o Contrato Administrativo, o Termo de Referência, o Memorial Executivo, o Projeto Executivo e as normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, prevenção, rastreabilidade e transparência.

2. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato

Compete ao Gestor:

- Acompanhar a execução contratual;
- Controlar prazos;
- Controlar saldo contratual;
- Autorizar medições;
- Solicitar providências administrativas;
- Propor aplicação de penalidades quando necessário.

Fiscal Técnico

Compete ao Fiscal Técnico:

- Acompanhar diariamente a obra;
- Verificar quantitativos executados;
- Conferir materiais empregados;
- Autorizar concretagens;
- Conferir ensaios tecnológicos;
- Registrar ocorrências;





- Elaborar relatórios de fiscalização.

Fiscal Administrativo

Quando designado, competirá:

- conferência documental;
- regularidade fiscal da contratada;
- acompanhamento dos pagamentos;
- controle contratual.

3. FREQUÊNCIA DAS INSPEÇÕES

Tipo de Inspeção	Periodicidade
Inspeção Inicial	Antes da Ordem de Serviço
Inspeção de Mobilização	1 vez
Inspeção de Escavações	Diária
Inspeção das Armaduras	Antes de cada concretagem
Inspeção das Formas	Antes de cada concretagem
Inspeção das Concretagens	Durante toda a execução
Inspeção dos Muros de Arrimo	Diária
Inspeção do Reaterro	Diária
Inspeção Final	Antes do Recebimento Provisório

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER CONFERIDOS

Antes do início da obra:

- ☐ ART
- ☐ Registro CREA
- ☐ Cronograma
- ☐ Seguro (quando exigido)
- ☐ Relação da equipe técnica
- ☐ Plano de Segurança





☐ Diário de Obra

☐ Ordem de Serviço

5. CONTROLE DOS MATERIAIS

A fiscalização deverá conferir:

- Origem dos materiais;
- Notas fiscais;
- Certificados;
- Aço;
- Concreto;
- Formas;
- Agregados;
- Pedra rachão;
- Blocos;
- Guarda-corpo.

Materiais em desacordo deverão ser imediatamente rejeitados.

6. CONTROLE DOS SERVIÇOS

A fiscalização deverá verificar:

Serviços preliminares

- ✓ Limpeza
- ✓ Locação
- ✓ Sinalização
- ✓ Canteiro

Escavações

- ✓ Profundidade
- ✓ Alinhamento
- ✓ Escoramentos



Fundação

- ✓ Dimensões
- ✓ Armaduras
- ✓ Concreto

Estacas

- ✓ Diâmetro
- ✓ Profundidade
- ✓ Verticalidade

Muros de Arrimo

- ✓ Armaduras
- ✓ Formas
- ✓ Concreto
- ✓ Drenagem

Aduela

- ✓ Dimensões
- ✓ Armaduras
- ✓ Acabamento

Guarda-corpo

- ✓ Resistência
- ✓ Alinhamento
- ✓ Acabamento

Reaterro

- ✓ Material
- ✓ Compactação
- ✓ Cotas



7. CONTROLE TECNOLÓGICO

A fiscalização deverá exigir:

- ✓ Slump Test
- ✓ Corpos de prova
- ✓ Cura
- ✓ Registro fotográfico
- ✓ Conferência das armaduras
- ✓ Conferência das formas

Nenhuma concretagem ocorrerá sem autorização formal do Fiscal.

8. DIÁRIO DE OBRA

O Diário de Obra deverá conter:

- Condições climáticas;
- Efetivo de trabalhadores;
- Equipamentos;
- Serviços executados;
- Ocorrências;
- Determinações da fiscalização;
- Registros fotográficos.

O Diário será assinado pelo Engenheiro da Contratada e pelo Fiscal.

9. MEDIÇÕES

As medições serão semanais, mensais ou por etapa concluída.

Cada medição deverá conter:

- Planilha de medição;
- Memória de cálculo;
- Relatório fotográfico;
- Diário de obra;
- Atesto do fiscal;
- ART;



- Ensaios tecnológicos.

Sem esses documentos a medição não será liberada.

10. NÃO CONFORMIDADES

Sempre que identificada irregularidade deverá ser emitido:

- Relatório de Não Conformidade;
- Notificação;
- Prazo para correção;
- Nova inspeção.

Persistindo a irregularidade poderão ser aplicadas as penalidades previstas contratualmente.

11. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento ocorrerá em duas fases:

Recebimento Provisório.

Recebimento Definitivo.

Cada fase deverá obedecer ao checklist constante do Anexo IV.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização poderá determinar a paralisação imediata dos serviços sempre que verificar risco à segurança da obra, à população, ao meio ambiente ou à qualidade da execução.





ANEXO IV

CHECKLIST DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

PARTE I

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: DOCUMENTAÇÃO

- ☐ Contrato
- ☐ Ordem de Serviço
- ☐ ART
- ☐ Diário de Obra
- ☐ Relatórios Fotográficos
- ☐ Ensaios Tecnológicos
- ☐ Medições
- ☐ Certidões

SERVIÇOS PRELIMINARES

- ☐ Limpeza concluída
- ☐ Canteiro removido
- ☐ Placa retirada (quando cabível)
- ☐ Entulho removido

ESTRUTURA

- ☐ Fundação executada conforme projeto
- ☐ Estacas executadas
- ☐ Muros executados
- ☐ Aduela recuperada
- ☐ Guarda-corpo instalado
- ☐ Dissipador executado



☐ Reaterro concluído

QUALIDADE

- ☐ Concreto aprovado
- ☐ Ensaios aprovados
- ☐ Armaduras conferidas
- ☐ Acabamentos aprovados
- ☐ Drenagem funcionando

SEGURANÇA

- ☐ Ausência de riscos estruturais
- ☐ Guarda-corpo seguro
- ☐ Tráfego liberado
- ☐ Sinalização definitiva implantada

MEIO AMBIENTE

- ☐ Resíduos removidos
- ☐ Curso d'água limpo
- ☐ Margens recompostas
- ☐ Área limpa

PENDÊNCIAS

Existe alguma pendência?

- () Não
- () Sim

Quais?

Prazo para correção: _____ dias.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Após vistoria realizada nesta data, a Comissão de Fiscalização conclui que a obra encontra-se:

- () Apta ao Recebimento Provisório.



() Apta ao Recebimento Provisório com Ressalvas.

() Não apta.

PARTE II

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Decorrido o prazo previsto contratualmente, será realizada nova inspeção.

VERIFICAÇÃO FINAL

- ☐ Inexistência de fissuras
- ☐ Ausência de recalques
- ☐ Funcionamento hidráulico
- ☐ Integridade dos muros
- ☐ Integridade das fundações
- ☐ Integridade da aduela
- ☐ Integridade do guarda-corpo
- ☐ Acabamentos preservados
- ☐ Ausência de manifestações patológicas

GARANTIAS

- ☐ Garantia contratual apresentada
- ☐ Manual da Obra entregue
- ☐ ART encerrada
- ☐ Documentação arquivada

CONCLUSÃO

Após inspeção técnica conclui-se que:

- () A obra atende integralmente ao Contrato.
- () A obra apresenta pequenas pendências.
- () A obra deverá sofrer correções antes do recebimento definitivo.



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Comissão designada certifica que a obra foi executada em conformidade com o Contrato Administrativo, Termo de Referência, Memorial Executivo, Projeto Executivo e normas técnicas aplicáveis, encontrando-se apta ao Recebimento Definitivo.

ASSINATURAS

Fiscal Técnico

Gestor do Contrato

Representante da Contratada

Secretário Municipal



PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBRA: OBRA DE REFORMA DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA PONTE DO CORREIO CAÇÃO DE COURO										SINAPI DESONERADA-JUNIO/2026	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA										GOINFRA DESONERADA-MAIO/2026	
FONTE DO RECURSO/PROGRAMA: TESOURO MUNICIPAL											
ENDEREÇO: RUA 26 ESCOLA COM RUA 35, SETOR DOS BURRIS - GOIANÉSIA GOIÁS											
PROPOSTA DE PREÇOS: ENG. JONAS GABRIEL DE FREITAS MEDEIROS - CREA 1019409681/D-GO										BDI UTILIZADO SERVIÇOS: 28,44%	
DATA: 06/07/2026										COMPRIMENTO TOTAL: 18,00M	
										VALOR TOTAL A CONTRATAR: R\$ 390.798,33	
ORÇAMENTO GLOBAL											
Item	Fonte	Código	Descrição		Qtd	Und.	Valor Unit. (sem BDI)	BDI (%)	Preço Unit. (com BDI)	Preço Total (com BDI)	
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	GOINFRA	21301		PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, ATACADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	4,8	m2	R\$ 400,42	28,44%	R\$ 514,30	R\$	36.552,04
1.2	GOINFRA	93584		LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARFADO / DEPÓSITO 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	3	UN	R\$ 1.135,26	28,44%	R\$ 1.458,13	R\$	4.374,38
1.3	GOINFRA	45245		LIMPEZA GERAL	180	M2	R\$ 5,64	28,44%	R\$ 7,24	R\$	1.303,92
1.4	SEINFRA	C2204		RETRADA DE ÁRVORES	3	UN	R\$ 443,04	28,44%	R\$ 569,04	R\$	1.707,12
1.5	SINAPI	99059		LOCAÇÃO DE OBRA	42	ML	R\$ 62,37	28,44%	R\$ 80,11	R\$	3.364,54
1.6	GOINFRA	41295		CORTA RIO	360	M3	R\$ 10,66	28,44%	R\$ 13,69	R\$	4.929,01
1.7	SINAPI	97627		DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	60	M3	R\$ 182,01	28,44%	R\$ 233,77	R\$	14.026,42
1.8	GOINFRA	30101		TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	60	M3	R\$ 56,81	28,44%	R\$ 72,97	R\$	4.378,01
02				SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE PERÍMETRO PARA MURO DE ARRIMO E REFORÇO DO LETTO DO CORREIO COM RACHÃO						R\$	71.886,39
2.1	GOINFRA	40027		ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 5,001 A 10,000M)- (JAZIDA-ATERRO CORPO)	518	M3	R\$ 37,72	28,44%	R\$ 48,45	R\$	25.095,84
2.2	SINAPI	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	518	M3	R\$ 9,48	28,44%	R\$ 12,18	R\$	6.307,23
2.3	SINAPI	101581		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	126	M2	R\$ 39,70	28,44%	R\$ 50,99	R\$	6.424,83
2.4	GOINFRA	40027		ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 5,001 A 10,000M)- (JAZIDA-ATERRO CORPO)	36	M3	R\$ 37,72	28,44%	R\$ 48,45	R\$	1.744,11
2.5	SINAPI	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	36	M3	R\$ 9,21	28,44%	R\$ 11,83	R\$	423,86
2.6	SINAPI	4730		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	36	M3	R\$ 152,76	28,44%	R\$ 196,20	R\$	7.063,38
2.7	SINAPI	43360		CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953)	24	M3	R\$ 744,46	28,44%	R\$ 956,18	R\$	22.948,43
2.8	GOINFRA	51060		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBADO EM FUNDAÇÃO	24	M3	R\$ 59,26	28,44%	R\$ 76,11	R\$	1.826,73
03				SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTACAS PARA REFORÇO DE MUROS DE ARRIMO E LATERAIS						R\$	43.270,04
3.1	SINAPI	101176		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEGRALMENTE ARMADA. AF_05/2020	60	ML	R\$ 153,30	28,44%	R\$ 196,90	R\$	11.813,91
3.2	SINAPI	43054		ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	463	KG	R\$ 7,28	28,44%	R\$ 9,35	R\$	4.329,25
3.3	SINAPI	32		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	309	KG	R\$ 7,15	28,44%	R\$ 9,18	R\$	2.837,69
3.4	SINAPI	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	18	KG	R\$ 17,91	28,44%	R\$ 23,00	R\$	414,06
3.5	SINAPI	92878		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022	463	KG	R\$ 8,31	28,44%	R\$ 10,67	R\$	4.941,77
3.6	SINAPI	92801		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF_06/2022	309	KG	R\$ 8,69	28,44%	R\$ 11,16	R\$	3.448,88
3.7	SINAPI	43360		CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953)	15	M3	R\$ 744,46	28,44%	R\$ 956,18	R\$	14.342,77
3.8	GOINFRA	51060		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBADO EM FUNDAÇÃO	15	M3	R\$ 59,26	28,44%	R\$ 76,11	R\$	1.141,70
04				SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO AO LONGO DA RUA 26 MEDINDO 148X0,30MT COM GUARDA CORPO						R\$	115.687,29
4.1	SINAPI	92263		FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	160	M2	R\$ 185,00	28,44%	R\$ 237,61	R\$	38.010,24
4.2	GOINFRA	60104		ANOAIME METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MES)	120	M2	R\$ 35,41		R\$ 45,48	R\$	5.457,67
4.3	SINAPI	92761		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1302	KG	R\$ 11,00	28,44%	R\$ 14,13	R\$	18.395,18
4.4	SINAPI	92876		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	1302	KG	R\$ 7,95	28,44%	R\$ 10,21	R\$	13.294,70
4.5	SINAPI	43054		ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	74,1	KG	R\$ 7,28	28,44%	R\$ 9,35	R\$	692,87
4.6	SINAPI	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	18	KG	R\$ 17,91	28,44%	R\$ 23,00	R\$	414,06
4.7	SINAPI	92877		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	44,46	KG	R\$ 8,49	28,44%	R\$ 10,90	R\$	488,82
4.8	SINAPI	43360		CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953)	30	M3	R\$ 744,46	28,44%	R\$ 956,18	R\$	28.685,53
4.9	GOINFRA	51060		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBADO EM FUNDAÇÃO	30	M3	R\$ 59,26	28,44%	R\$ 76,11	R\$	2.283,41
4.10	SEINFRA	C3089		GUARDA CORPO MOLDOADO EM LOCO DO CONCRETO	14	M	R\$ 442,72	28,44%	R\$ 568,63	R\$	7.960,81

SINAPI DISONERADA-JUNIO/2026
GOINFRA DISONERADA-MAIO/2026

BDI UTILIZADO SERVIÇOS:
COMPRIMIMENTO TOTAL:
VALOR TOTAL A CONTRATAR:

28,44%
18.000M
R\$ 390.798,33

